




**CURITIBA**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA

*Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba - COMTIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.829/1991, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especificamente em seus artigos 90 e 91, considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 225/2018, que regulamenta o Registro das Organizações sem fins lucrativos, bem como a Resolução nº 279/2019 do COMTIBA certifica a renovação da inscrição nº **387**, com validade até **20/09/2020**, para a **Universidade Livre Para a Eficiência Humana - UNILEHU**, CNPJ nº 06.977.673/0001-82, com sede à Rua Tamoios, 1508 - Vila Izabel, Curitiba – Paraná.

Curitiba, 01 de novembro de 2019.



Presidente

Renan Gustavo Costa Ferreira



**FRS**  
FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Curitiba  
Rua. Eduardo Sprada, 4.520  
Campo Comprido - CEP: 81270-010  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Tels: 41 3250 7413 / 3250 7992  
Fax: 41 3279 2251  
comtiba@curitiba.pr.gov.br  
www.curitiba.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO N.º 19/2024

Deferir a solicitação de renovação da organização da sociedade civil Universidade Livre Para a Eficiência Humana – UNILEHU no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir o pedido de renovação para a Organização Universidade Livre Para a Eficiência Humana – UNILEHU, CNPJ: 06.977.673/0001-82, inscrição n.º 387, protocolo n.º 01-259496/2023, com validade até 06/02/2026, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

  
Roberta Cristina Pivatto Borges  
Presidente – COMTIBA